



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 84.174**

PROJETO DE LEI 13.045, do Vereador CRISTIANO LOPES, que denomina “Rua MARIO FAGUNDES” a Rua 5 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

**PARECER**

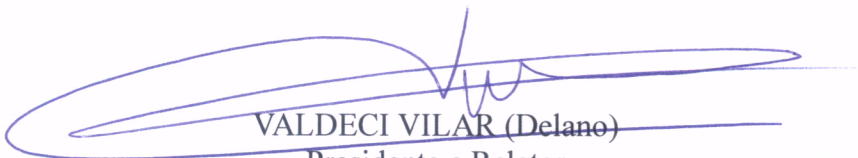
Notória é a prerrogativa conferida pela Constituição brasileira aos municípios para tratarem do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência. Regular é também a iniciativa (aliás concorrente, uma vez que o tema não se acha reservado privativamente à alçada do Prefeito). No que importa à técnica legislativa e à hierarquia normativa, a matéria é própria de lei, cumpridas ainda demais formalidades documentais previstas no Regimento Interno.

Quanto ao mérito – sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar –, acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo da respeitável biografia.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 05-11-2019.



  
VALDECI VILAR (Delano)  
Presidente e Relator

  
DOUGLAS MEDEIROS

PAULO SERGIO MARTINS  
(Paulo Sergio - Delegado)

**AUSENTE**

EDICARLOS VIEIRA  
(Edicarlos Vitor Oeste)

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA